



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 364 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
PORTARIA Nº 623/2025	2
PORTARIA Nº 624/2025	2

**PREFEITURA MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 623/2025**

CONCEDE férias a Servidora Municipal **Laura Rigon Rinaldi** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal **Laura Rigon Rinaldi**, matrícula nº 1932, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2024,2025, a partir do dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 165a3b8f-a457-4cc5-b7ab-b60df54ec4ca

PORTARIA Nº 624/2025

AUTORIZA Licença Prêmio ao servidor Municipal, **Jeferson Mohr Wibeling** dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor **Jeferson Mohr Wibeling**, matricula 984, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Terceiro Quinquênio**, correspondendo ao período de **18/10/2016 à 22 /05/2023**, que será gozada a partir do dia 20 de outubro 2025.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção a requerimento protocolado sob nº 1540, em 07 de outubro de 2025, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 99a730f3-fe18-4f03-9b83-5d4ce5e5b113



14/10/2025

EDIÇÃO Nº 364 / ANO 2025

Página 3



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30